



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ Nº 05.131.081/0001 – 82**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1

*Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contratos nº 324/2025-SEMED, 325/2025-SEMED, 326/2025-SEMED, 327/2025-SEMED, 328/2025-SEMED, 329/2025-SEMED, 330/2025-SEMED, 331/2025-SEMED, 332/2025-SEMED, 333/2025-SEMED.

**Ref. Processo:** PREGÃO Nº PE-002-SEMED/2025

**Objeto Contratual:** aquisição de material permanente para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas KAPITALI LTDA - EPP, A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C DE OLIVEIRA BRITO LTDA - ME, VALDIR DININO - EPP, U F AGUIAR LTDA - EPP, VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, SEVENTEC COMERCIO LTDA, DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP, AMENA CLIMATIZACAO LTDA - EPP e COPYNET TELECOM LTDA - ME, como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOÃO RAIMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, CPF: 154.119.402-06 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ Nº 05.131.081/0001 – 82**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 10 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ